

A Creche Ação Social Renascer, CEPI Angelins, CNPJ 09.441.600/0001-60, formalizou um Termo de Colaboração Nº 56/2023 em 09 de fevereiro de 2023, com a SEE-DF (Secretaria de Estado de Educação) com duração inicial de 60 meses. O termo tem por objeto o atendimento de 178 (cento e setenta e oito) crianças de 4 meses a 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias visando o desenvolvimento dos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

O valor mensal recebido para a execução desta atividade é de R\$ 185.041,68 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o plano de trabalho com vigência de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026 sendo que:

R\$ 121.793,33 (cento e vinte e um mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) é referente à remuneração da equipe de trabalho, compreendendo as despesas como impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, vale transporte, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, conforme tabela a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

Função	Salário Individual/Bruto	INSS- Patronal	PIS	FGTS	FGTS - RESCISÓRIO	Projeção Anuário	Projeção de Reajuste	13º Salário	1/3 Férias	*Vale Transporte	Total por Função
Diretor(a) Pedagógico(a)	R\$ 4.203,77	R\$ 0,00	R\$ 47,08	R\$ 373,72	R\$ 134,52	R\$ 84,08	R\$ 252,23	R\$ 350,17	R\$ 116,86	R\$ 0,00	R\$ 1.358,66
Coord. Pedagógico(a)	R\$ 3.712,70	R\$ 0,00	R\$ 41,58	R\$ 330,06	R\$ 118,81	R\$ 74,25	R\$ 222,76	R\$ 309,27	R\$ 103,21	R\$ 0,00	R\$ 1.199,94
Professor (a) 20 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Professor (a) 40 h	R\$ 3.592,87	R\$ 0,00	R\$ 362,16	R\$ 2.874,66	R\$ 1.034,75	R\$ 646,72	R\$ 1.940,15	R\$ 2.693,57	R\$ 898,94	R\$ 220,00	R\$ 10.670,94
Monitor (a)	R\$ 1.644,24	R\$ 0,00	R\$ 294,65	R\$ 2.338,77	R\$ 841,85	R\$ 526,16	R\$ 1.578,47	R\$ 2.191,44	R\$ 731,36	R\$ 220,00	R\$ 8.722,69
Secretário(a) Escolar*	R\$ 2.192,32	R\$ 0,00	R\$ 24,55	R\$ 194,90	R\$ 70,15	R\$ 43,85	R\$ 131,54	R\$ 182,62	R\$ 60,95	R\$ 220,00	R\$ 928,56
Nutricionista 30 h	R\$ 2.774,38	R\$ 0,00	R\$ 31,07	R\$ 246,64	R\$ 88,78	R\$ 55,49	R\$ 166,46	R\$ 231,11	R\$ 77,13	R\$ 220,00	R\$ 1.116,68
Nutricionista 40 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Porteiro (a)	R\$ 1.644,24	R\$ 0,00	R\$ 36,83	R\$ 292,35	R\$ 105,23	R\$ 65,77	R\$ 197,31	R\$ 273,93	R\$ 91,42	R\$ 220,00	R\$ 1.282,84
Cozinheiro (a)	R\$ 1.694,66	R\$ 0,00	R\$ 37,96	R\$ 301,31	R\$ 108,46	R\$ 67,79	R\$ 203,36	R\$ 282,33	R\$ 94,22	R\$ 220,00	R\$ 1.315,43
Serv Ger Cons/Limp	R\$ 1.531,34	R\$ 0,00	R\$ 34,30	R\$ 272,27	R\$ 98,01	R\$ 61,25	R\$ 183,76	R\$ 255,12	R\$ 85,14	R\$ 220,00	R\$ 1.209,86
Agente Patrimonial	R\$ 1.890,88	R\$ 0,00	R\$ 42,36	R\$ 336,20	R\$ 121,02	R\$ 75,64	R\$ 226,91	R\$ 315,02	R\$ 105,13	R\$ 220,00	R\$ 1.442,26
Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.531,34	R\$ 0,00	R\$ 17,15	R\$ 136,14	R\$ 49,00	R\$ 30,63	R\$ 91,88	R\$ 127,56	R\$ 42,57	R\$ 220,00	R\$ 714,93
Monitor (a) Volante	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Administrativo	R\$ 3.801,48	R\$ 0,00	R\$ 42,58	R\$ 337,95	R\$ 121,65	R\$ 76,03	R\$ 228,09	R\$ 316,66	R\$ 105,68	R\$ 220,00	R\$ 1.448,64
xxxxxxxxxxxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxxxxxxxxxxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxxxxxxxxxxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxxxxxxxxxxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxxxxxxxxxxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxxxxxxxxxxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxxxxxxxxxxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 30.214,22	R\$ 0,00	R\$ 1.012,28	R\$ 8.034,95	R\$ 2.892,22	R\$ 1.807,64	R\$ 5.422,91	R\$ 7.528,81	R\$ 2.512,62	R\$ 2.200,00	R\$ 31.411,43

Observação 1 - O vale-transporte tem peculiaridades tais como: contrapartida do funcionário de até 6% sobre o salário bruto; pagamento somente sobre os dias letivos; distância do local de trabalho que pode variar durante o período de trabalho na Entidade e valor da passagem, gerando mensalmente algumas variações.

Observação 2 - Com relação ao reajuste este é uma Projeção que poderá ser aplicada ou não na sua integralidade dependendo da negociação entre a OSC e os funcionários bem como levando em conta a viabilidade financeira do momento.

* Ressalva estabelecida pela Resolução nº 02/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal, §3º do Artigo 187.

CRECHE RENASCEER – DIRETORIA GERAL
ESTRUTURAL – DF | 61 3465 4957 – 61 98256 0030
TIOPEDRO@CRECHERENASCEER.ORG.BR

R\$ 44.248,35 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) é destinado para compra de Material de Consumo e Didático Pedagógico, conforme tabela a seguir:

2 - MATERIAL DE CONSUMO e DIDÁTICO PEDAGÓGICO

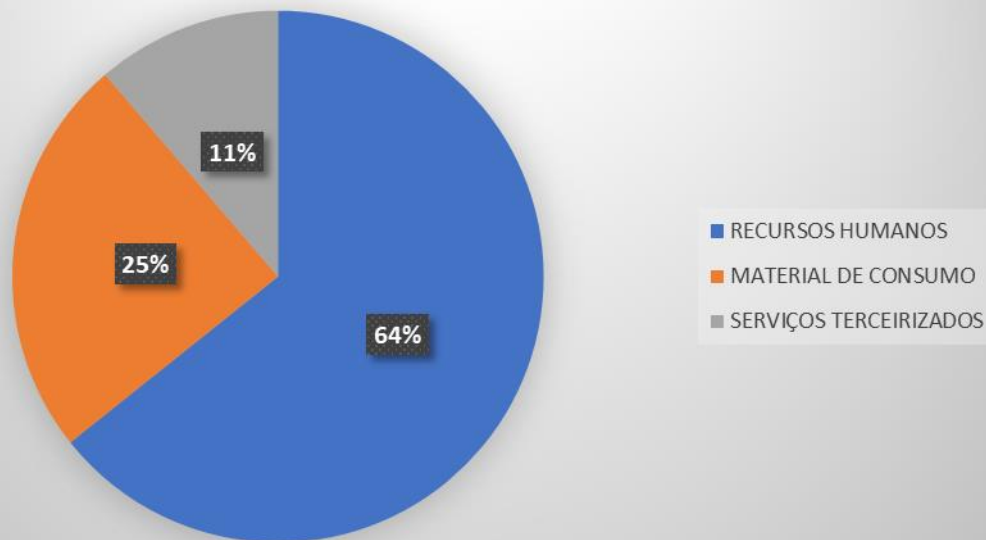
Especificação			A EXECUTAR		
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PERÍODO
2 - Material de Consumo e Didático Pedagógico	2.1	Gêneros alimentícios	R\$ 44.248,35	R\$ 530.980,20	R\$ 1.592.940,60
	2.2	Roupa de cama, mesa e banho			
	2.3	Aquisição de gás de cozinha			
	2.4	Material de limpeza em geral			
	2.5	Material de Expediente			
	2.6	Material de segurança/higiene do trabalho			
	2.7	Material para reparos/manutenção equipamentos			
	2.8	Material p/ reparos/manut.da unid. de atendimento			
	2.9	Utensílios para cozinha			
	2.10	Combustível e lubrificante automotivo			
	2.11	Material Didático Pedagógico			
	2.12	Brinquedos Pedagógicos			
	2.13	Material de higiene da criança			
	2.14	Uniforme das crianças e funcionários			
	2.15	Aquisição de colchonetes			
	2.16	Livros Técnicos/ literatura infantil/não imobilizáveis			
Total Material de Consumo			R\$ 44.248,35	R\$ 530.980,20	R\$ 1.592.940,60

R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) é destinado para pagamento de serviços de terceiros, conforme tabela a seguir:

3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA							
Especificação				A EXECUTAR			
				VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PERÍODO	
3- Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	3.1	Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40		R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 684.000,00	
	3.2	Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais					
	3.3	Pagamento de Água/Esgoto					
	3.4	Pagamento de Luz					
	3.5	Pagamento de Telefone fixo/internet/celular					
	3.6	Serviços de Contabilidade					
	3.7	Serviço de aprendizagem					
	3.8	Agente de Segurança Patrimonial / Vigia					
	3.9	Auditoria					
	3.10	Assessoria Jurídica					
	3.11	Plano Odontológico e Seguro de Vida					
	Total de Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica				R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 684.000,00
Total Geral Período		09/02/2023	a	08/02/2028	R\$ 185.041,68	R\$ 2.220.500,16	R\$ 6.661.500,48

Abaixo há um gráfico para complementar o entendimento sobre as verbas previstas por mês:

VERBAS PREVISTAS PARA O MÊS



Vale ressaltar que o gráfico demonstra o limite a ser gasto por mês para cada item demonstrado, mas não quer dizer que necessariamente será gasto o valor total. A instituição poderá gastar um valor inferior ao limite e eventualmente usar essa diferença nos momentos em que será necessário ultrapassá-lo, por exemplo, quando há pagamento de férias, o limite previsto para recursos humanos será ultrapassado, mas esse valor será compensado com aquelas diferenças, dos meses anteriores.

Informamos que nossa Instituição Parceira compromete-se a complementar a aplicação de recursos financeiros com recursos próprios ou advindos de parcerias e/ou doações como Mesa Brasil, Banco de Alimentos e VEPEMA, a fim de suprir as aquisições de Material de Consumo e Didático-Pedagógico e contratações de Serviços de Terceiros, para garantir o atendimento à criança da Educação Infantil, conforme disposto nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (MEC, 2006)

A apresentação da prestação de contas é realizada por meio do Relatório Informativo da Execução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término de cada trimestre e por meio do Relatório de Execução do Objeto encaminhado no prazo de 90 dias após o término de cada exercício, ainda, por acompanhamento sistemático sendo feito por meio eletrônico e presencial através de uma equipe Gestora nomeada pela Secretaria de Educação, a qual emite um parecer técnico conclusivo de análise de aprovação de contas.

Com isso, nossa Instituição cumpre o dever de prestar contas desde o início, a partir do momento da liberação da primeira parcela dos recursos financeiros, observando todos os prazos e normas estabelecidos no Decreto 37.843/2016 - MROSC/DF e nos atos normativos setoriais.

Transparência Renascer

Conheça também nosso site e fique por dentro de tudo que acontece na Ação Social Renascer.

Acesse nosso site:

acaosocialrenascer.org.br



CRECHE RENASCIER – DIRETORIA GERAL
ESTRUTURAL – DF | 61 3465 4957 – 61 98256 0030
TIOPEDRO@CRECHERENASCIER.ORG.BR